



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 417, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre alteração do Regulamento para eleição dos representantes dos docentes no Conselho de Curadores da UFGD, de 24 de fevereiro de 2023.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ad referendum:

Art. 1º A Resolução COUNI nº 386, de 24 de fevereiro de 2013, que trata do Regulamento para eleição dos representantes dos docentes no Conselho de Curadores, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13. As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento de formulário específico, via sistema SIPAC, entre os dias 13 a 23 de março de 2022.

.....
§ 2º O prazo para apresentação de recursos e/ou impugnações de candidaturas estará aberto entre a divulgação das chapas inscritas até o dia 24 de março de 2023.

.....” (NR)

“Art. 16. A campanha ocorrerá no período de 28 de março a 3 de abril de 2023.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Claudia Gonçalves de Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 20/03/2023

RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO Nº 48/2023 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)

(Assinado digitalmente em 20/03/2023 14:53)

CLAUDIA GONCALVES DE LIMA

REITOR - SUBSTITUTO

VICE-CHEFE DE UNIDADE

RTR (11.01)

Matrícula: 2058359

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **48**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO COUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, data de emissão: **20/03/2023** e o código de verificação: **8f6d84fa42**